



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505-000 - Telefone (31) 3674 3553

PORTARIA Nº 017/2021

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 017/2021 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 12/04/2021

Sabará, 12/04/2021



assinatura/nome

Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 48 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. **GERALDO MAGELA DELAVECHIA**, inscrito no CPF sob o nº 448.981.776-20, matrícula 328-0, no cargo efetivo de Desenhista, Padrão P-19, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 12 de abril de 2021



Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente